

DECRETO Nº 1.889, DE 08 DE MAIO DE 2020

Abre **Crédito Adicional Suplementar de R\$237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil reais)** para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1039 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
278	100	20330412200122138	33903000	100.000,00
280	100	20330412200122138	33903900	100.000,00
298	100	20360412200152142	31909400	20.000,00
390	100	20260824400271243	44905100	2.000,00
405	120	20241212200052021	31901152	1.000,00
406	120	20241236100232028	31901150	1.000,00
407	120	20241236100232028	31901152	1.000,00
408	115	20241236100232029	31901150	1.000,00
410	125	20241236100232030	31901150	1.000,00
412	115	20241236500232039	31901150	1.000,00
413	115	20241236500232039	31901152	1.000,00
414	125	20241236500232040	31901150	1.000,00
415	125	20241236500232040	31901152	1.000,00
416	120	20241236500232041	31901150	1.000,00
417	120	20241236500232041	31901152	1.000,00
418	115	20241236500232042	31901150	1.000,00
420	125	20241236500232043	31901150	1.000,00
421	125	20241236500232043	31901152	1.000,00
422	120	20241236500232044	31901150	1.000,00
			Total	237.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
261	100	20311545200292106	33903900	237.000,00
			Total	237.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito